



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei Nº...../2022

SÚMULA: "Altera o inciso VI, e o §1º do art. 5º da Lei Municipal Nº 3.231, de 01 de julho de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado o inciso VI e o §1º do art. 5 da Lei Municipal Nº 3.231, de 01 de julho de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º (...)

(...)

VI- Comprovação de que a atividade rural compõe a renda familiar para subsistência desta.

(...)

§1º Entende-se como composição da renda familiar para fins de cumprimento do inciso VI deste Artigo, qualquer renda comprovadamente que seja originária da atividade rural econômica vinculada à própria terra trabalhada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 04 de julho de 2022.


Dr. João Freita
Vereador

1275/2022
14/07/22
